

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº. 029/2007-CMI

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DE DELIBERAÇÕES E PROPOSTAS APROVADAS NA VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DO IDOSO - CMI

O Conselho Municipal do Idoso - CMI, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 791/91, alterada pela Lei Municipal nº. 1.615/97, e ainda, o disposto em seu Regimento Interno, considerando a realização da Conferência Municipal do Idoso – CMI, as deliberações da plenária final e aprovação das propostas discutidas ao longo dos trabalhos realizados no dia 18 de outubro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar e referendar, através da presente publicação, o Relatório Final de Deliberações e de Propostas Aprovadas na Conferência Municipal do Idoso - CMI, considerando que a mesma se constitui um Fórum privilegiado de discussões e deliberações sobre as questões que envolvem a Política Municipal do Idoso, desenvolvida pelos setores público e privado.

Art. 2º. Estabelecer que o presente Relatório Final seja considerado para a execução e criação de programas, em consonância com a Política Municipal do Idoso.

Parágrafo Único: Considerando que a Conferência teve como tema "Violência Contra o Idoso", as presentes deliberações passam a se constituir em diretrizes para a execução da Política Municipal do Idoso.

Art. 3º. O presente Relatório Final de Deliberações e Propostas Aprovadas está composto de 02 (duas) partes, a saber:

I - Propostas Aprovadas

II - Moções

Art. 4º. A presente Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santos, 13 de dezembro de 2007.

GISELA IONE DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

RELATÓRIO FINAL DAS DELIBERAÇÕES E PROPOSTAS DISCUTIDAS E APROVADAS NA VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DO IDOSO - CMI

A VI Conferência Municipal do Idoso – CMI, realizada no dia 18 de outubro de 2007, no Serviço Social do Comércio - SESC/Santos, precedida de 17 (dezessete) Pré-Conferências que foram realizadas no período de 1º. a 31 de agosto de 2007 em diversos locais da cidade, mobilizando mais de 500 (quinhentos) munícipes, interessados nas questões que envolvem os problemas da pessoa idosa, em relação à violência.

Nas Pré-Conferências foram apresentadas 258 (duzentas e cinquenta e oito) propostas, incluindo-se as não efetivadas, extraídas da V Conferência Municipal do Idoso e eleitos 118 (cento e dezoito) delegados entre titulares e suplentes devidamente relacionados para o credenciamento no dia da VI Conferência Municipal do Idoso.

Após o credenciamento dos delegados, a partir das 14:00 horas iniciou-se a VI Conferência Municipal do Idoso com a constituição da "mesa de abertura" pelas seguintes autoridades que fizeram uso da palavra: Sr. Antonio Carlos Silva Gonçalves, Vice-Prefeito Municipal; Sra. Gisela Ione dos Santos, Presidente do Conselho Municipal do Idoso; Sra. Ivy Beritelli do SESC/Santos, representando o Sr. Ernesto Corona, Gerente do Serviço Social do Comércio - SESC/Santos; Sr. Carlos Teixeira Filho, Secretário Municipal de

Assistência Social e Sr. Bráz Antunes Mattos, Vereador da Câmara Municipal. Ainda presentes: Sra. Margarida Bezzi Muniz, representando a Vereadora da Câmara Municipal Sra. Suely Morgado; Sr. Tarcísio de Almeida, representando o Conselho Estadual do Idoso; Dr. Eraldo Felizardo dos Santos, representante da Delegacia Seccional de Polícia de Santos; Sra. Lílian Passarelli Hermida, Presidente do Movimento de Arregimentação Feminina – MAF; Sra. Gilda Maria Monteiro Nieves Martins, representando o Clube Soroptimista Santos-Praia; Sr. Lino Bela Alvares, representando o Conselho Municipal de Saúde; Sr. Angelo de Jesus Costa representando o Sr. Manoel Lourenço das Neves, Provedor da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Santos; Sr. Iraty Nunes Lima, representando o Dr. Odílio Rodrigues Filho, Secretário Municipal de Saúde; Sra. Telma Simões representando a Sra. Maria Lúcia Prandi, Deputada Estadual; Sra. Rosilda Sant'Anna Neves representando o Vereador Municipal Sr. Benedito Furtado; Sra. Rosa Gil Marsal, Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

Às 15:30 horas foram apresentadas as palestras:

"O Idoso na Atualidade" pela Sra. Lilia Ladislau do SESC/São Paulo e "O Idoso Vítima de Violência" pela Sra. Ruth G. da C. Lopes, Profª. da Pontifícia Universidade Católica - PUC/SP. A seguir, o Coral dos Atletas Veteranos do Centro de Memória Devaney se apresentou.

Após um breve intervalo, retornaram-se os trabalhos, com a composição da mesa pela Diretoria Executiva e Assessoria Técnica: Presidente, Sra. Gisela Ione dos Santos; Vice-Presidente, Sr. José Luiz Lopes dos Santos; 1ª. Secretária, Sra. Ana Lúcia Rezende de Sant'Anna; 2ª. Secretária, Sra. Flávia Yara Alves Barboza e Sra. Teresa Fleury Aguiar Pupo, Assessora Técnica.

Após, foi lido o Regimento Interno pela Sra. Ana Lúcia Rezende de Sant'Anna e aprovado. A seguir a Sra. Ana Lúcia procedeu a leitura das propostas já avaliadas no dia 25 de setembro p.p. no Centro Comunitário "Isabel Garcia", para aprovação da Assembléia.

As propostas foram lidas por eixo, discutidas pela plenária e aprovadas pelos Delegados titulares e elencadas neste relatório.

PARTE I - PROPOSTAS APROVADAS

EIXO 1 - MORADIA

1- Construir e melhorar as habitações dos idosos residentes no Dique da Vila Gilda e nos Cortiços da Região Central, tornando-as dignas e em condições de habitabilidade.

2- Expandir o Programa de Locação Social para Idosos da Região Central (cortiços), tendo em vista os aluguéis absurdos cobrados pelos "donos das chaves".

3- Priorizar para os mais necessitados, a escolha para a ocupação das habitações construídas na região da Vila Gilda - Zona Noroeste, mediante rigorosa triagem e fiscalização.

4- Patrocínio de Empresas Particulares aos Programas que incentivem a permanência do idoso na família, e orientem seus familiares para o convívio com os mesmos.

5- Implantação de um Programa de Orientação para Adequação de Espaços Físicos, nas residências e nos espaços públicos, evitando acidentes e facilitando a locomoção dos idosos, bem como colocando em destaque em residências, condomínios e lugares freqüentados por idosos, os telefones de emergência pública e atendimento aos idosos.

6- Que se aumente os descontos do Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU de 50% para 60%, para os idosos que possuam um único imóvel.

7- Que as entidades filiadas na União de Entidades de Aposentados, Pensionistas e Idosos da Região Metropolitana da Baixada Santista e Litoral Paulista - UEAPI e, com

assento no Conselho Municipal da Habitação, sejam habilitadas a cadastrarem os idosos interessados na compra de casa própria.

8- Ampliação do número de Repúblicas e Casas-Dia para idosos com ou sem família, ou sem meios de subsistência, contemplando diferentes bairros.

9- Através do poder público e de parcerias aprimorar e aumentar o Programa de Locação Social para idosos com ou sem família.

EIXO 2 - EDUCAÇÃO

1- Implementação de programas educativos nas escolas públicas e privadas do município que visem à valorização do idoso, aproximando as gerações e envolvendo as famílias, incluindo como atividades extracurriculares os conteúdos sobre envelhecimento saudável e sua importância na vida, não só do idoso, mas também daquele que está envelhecendo.

2- Realizar atividades diversas nas escolas em comemoração ao Dia da Vovó (26 de julho).

3- Implantar cursos à população idosa na Região da Vila Gilda - Zona Noroeste e adjacências.

4- Ampliar o número de vagas do Curso "Vovônauta", desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação.

5- Realizar palestras semanais sobre Convivência Familiar, Ética e Moral para professores, pais e alunos no estilo "Escola de Pais".

6- Implantar Programas Educativos na mídia em geral sobre respeito e convivência pacífica com os idosos.

7- Colocar Cursos de Informática em todos os Centros Comunitários em parceria com a Secretaria de Educação.

8- Garantir bibliotecas nos Centros Comunitários, com acervo mínimo garantido pelo poder público e através de campanhas de doação.

EIXO 3 - LAZER, CULTURA E ESPORTE

1- Implantar espaços públicos de convivência para idosos na Região Central e bairro da Aparecida.

2- Melhorar e aumentar as atividades de lazer, cultura, esportes na Região Central.

3- Criar um Centro Comunitário na Região Central e no Bairro Aparecida.

4- Implantar atividades para idosos nos Centros Comunitários da Zona Noroeste e adjacências, com trabalho de socialização, organização grupal, atividades ocupacionais, educacionais, lazer, esportes e bailes.

5- Ampliar as atividades e o número de vagas nos equipamentos públicos da região, como o Dale Coutinho e o M. Nascimento Júnior, incluindo hidroginástica, para atendimento aos idosos.

6- Melhorar e ampliar a Sociedade Pró-Melhoramentos da Vila Gilda - Zona Noroeste, incluindo espaço físico e atividades para população idosa. (recomendação).

7- Implantar atividades de Assistência Social aos idosos da região da Vila Gilda - Zona Noroeste com o objetivo de levantar a auto-estima da população e incentivar sua ocupação com atividades de lazer, com voluntários, estagiários e/ou pessoas remuneradas.

8- Promover a divulgação dos esportes adaptados para idosos nas barracas de praia.

9- Que a Secretaria de Cultura crie e execute atividades culturais em entidades que abriguem idosos.

10- Destinar ao Centro Comunitário João Paulo II, regente de coral para atividades

musicais e professor de educação física.

EIXO 4 - TRANSPORTE

1- Realizar capacitação periódica para os motoristas das linhas Municipais e Intermunicipais, conscientizando-os sobre o processo de envelhecimento e as limitações que este acarreta, orientando-os a estacionar adequadamente o ônibus e respeitar os idosos.

2- Adequar os itinerários das linhas dos ônibus 181 e 13 para que sirvam aos idosos da Casa do Sol (Morro da Nova Cintra).

3- Instalação de ponto de ônibus na esquina da Av. Santista com Rua Manoel Pereira – Morro da Nova Cintra.

4- Retirada, ou adequação, das roletas dos ônibus, muito estreitas e duras, a fim de facilitar a passagem dos idosos.

5- Gratuidade para idosos no transporte alternativo (perua).

6- Realizar campanhas informativas quanto à aquisição de passagem gratuita em viagens interestadual para os idosos.

7- Adequar a estrutura física dos ônibus ao biotipo da população brasileira e principalmente adaptá-las às necessidades físicas do idoso.

8- Aumentar a frequência dos ônibus urbanos, inclusive nos finais de semana.

9- Cobrar especial atenção e carinho das Autoridades Municipais sobre a sugestão de Projeto de Lei da UEAPI que foi entregue ao Exmo. Sr. Prefeito JOÃO PAULO TAVARES PAPA, em 24 de janeiro de 2005, com cópias aos Exmos. Srs. e Sras. Vereadores e Vereadoras da Câmara Municipal de Santos, que "DISPÕE SOBRE O ACESSO GRATUITO AOS MAIORES DE 60 (SESSENTA) ANOS DE IDADE AO TRANSPORTE COLETIVO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", visando assegurar a gratuidade do transporte coletivo público urbano dentro de todo o município de Santos a todos os idosos.

10- Realizar campanha de conscientização junto à população para que respeite o direito do idoso, quanto aos bancos reservados no transporte público.

11- Realizar Capacitação sistemática de Empresários, Funcionários e Motoristas pela Companhia e Engenharia de Tráfego - CET, incluindo o conhecimento do Estatuto do Idoso, para que facilitem o acesso dos idosos aos transportes coletivos e diminuam a distância dos pontos de ônibus.

12- Retornar nos ônibus, o modelo de banco com alças, como também, as alças afixadas nos balaústres superiores (teto), a fim de que os idosos de estatura baixa, que ficam em pé, tenham mais firmeza nos coletivos.

13- Fazer manutenção permanente nas "campainhas" dos ônibus, pois vivem quebradas.

14- Voltar urgentemente a ter cobradores nos ônibus, para que os motoristas tenham maior atenção no trânsito e tenham mais paciência e cordialidade para com os passageiros.

15- Facilitar o acesso de pedestres na travessia existente em volta da Unidade Básica de Saúde "Embaré", adotando sinalização adequada ao local. (Avenida Afonso Pena).

16- Mudar os letreiros luminosos, pois com o reflexo do sol, fica difícil de visualizar o número/itinerário, como sugestão colocar fundo branco com letras/números em preto.

17- Ampla divulgação da autorização para os idosos descerem do ônibus, também pela porta dianteira.

18- Diminuir a altura entre o 1º. degrau dos ônibus e a via pública ou adaptá-los a exemplo dos ônibus de turismo, cumprindo a Lei Municipal nº 1.522, de 31 de outubro de 1996.

19- Baratear o preço do transporte coletivo, tão abusivo em nosso município.

20- Colocar, veicular nos transportes coletivos e logradouros públicos, propaganda sobre os direitos da pessoa idosa.

21- Assegurar a gratuidade do transporte alternativo aos idosos que utilizam as vans que atendem os morros especialmente Santa Maria e Vila Progresso onde os ônibus não circulam, garantindo dessa forma o cumprimento da legislação municipal, que concede a gratuidade às pessoas com 65 (sessenta e cinco) anos em diante.

22- Colocar nas portas dianteiras e traseiras dos ônibus, placas indicativas do percurso dos mesmos pelas principais ruas e avenidas da cidade e seu número.

EIXO 5 - SAÚDE

1- Maior diversificação de medicamentos na "Farmácia Popular".

2- Ampliar o "Programa Saúde da Família" a todos os bairros, priorizando idosos que moram sozinhos.

3- Que haja maior agilidade na marcação das consultas, integrando consulta, realização de exames, entrega de resultados, avaliação e procedimentos cirúrgicos, cumprindo-se o Estatuto do Idoso.

4- Que se faça cumprir o Estatuto do Idoso nas Unidades Básicas de Saúde do Município (UBS), quanto ao atendimento preferencial para o agendamento de consultas e exames e, em especial, na UBS "Centro de Saúde".

5- Implementar o trabalho do agente de saúde, orientando-o para o atendimento aos idosos.

6- Que o Programa de Internação Domiciliar - PID e o Programa de Atendimento Domiciliar – PAD atendam idosos sozinhos.

7- Implementar o atendimento do idoso nos equipamentos de saúde, para que seja realizado de forma humanizada, respeitosa e digna.

8- Agilizar os procedimentos cirúrgicos de catarata e outras problemáticas da visão na 3ª idade.

9- Implementar atendimento geriátrico e gerontológico nos ambulatórios, por pessoa qualificada.

10- Viabilizar a distribuição dos remédios, propiciando inclusive a entrega domiciliar para idosos.

11- Criar Casa de Convalescença para idosos que vivam sozinhos.

12- Melhorar o atendimento preventivo da saúde da mulher, viabilizando que toda mulher em fase de menopausa tenha direito a fazer a densitometria óssea e outros exames afins.

13- Publicar a listagem de telefones úteis no Diário Oficial do Município diariamente, contendo os telefones e endereços das Unidades Básicas de Saúde, dos Ambulatórios de Especialidades, dos Centros Comunitários e outros locais de utilização dos idosos.

14- Aumentar a fiscalização das Casas de Repouso e similares a fim de evitar o exagero da medicação e uso de psicotrópicos "sedação", bem como exigir que tenham um corpo profissional composto por: nutricionista, geriatra, gerontólogo, psicólogo, assistente social, enfermeiro para os cuidados de saúde e higiene dos idosos, conforme Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 283, de 26 de setembro de 2005 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.

15- Implantar, organizar e habilitar um Centro de Referência para tratamento de Idosos com transtornos degenerativos do sistema nervoso.

16- Que os idosos possam permanecer nas Unidades Básicas de Saúde - UBS que frequentavam antes da territorialização.

17- Implantar atendimento domiciliar por equipe especializada em Saúde Mental da

Secretaria Municipal de Saúde, para os idosos vitimizados e/ou familiares agressores.

18- Instalar um centro de reabilitação e fisioterapia na região da Vila Gilda (ZNO) e adjacências, onde proporcione a recuperação física, o bem estar emocional e psicológico não só de pessoas idosas incapacitadas por Acidente Vascular Cerebral - AVC, acidentes, como também de Pessoas com Deficiências, assim como da comunidade em geral.

19- Instituir um "Centro de Referência do Idoso", equipamento do Programa Federal de Saúde do Idoso onde se concentram profissionais com especialidade em Geriatria, Gerontologia e transtornos degenerativos do sistema nervoso, com a finalidade de encaminhar o idoso corretamente para o melhor e mais rápido atendimento de saúde.

20- Garantir sempre, de forma ininterrupta, o fornecimento de medicamentos a todos os idosos e quando ocorrer falta nas Farmácias Municipais/SUS providenciar imediatamente guias específicas para que o paciente adquira sem qualquer ônus, o medicamento receitado por médico da rede pública em farmácia da rede particular a ser ressarcida pela Secretaria de Saúde ou Órgão responsável pelo fornecimento gratuito do medicamento.

21- Garantir continuamente vagas para a realização de exames de próstata, agilização na biópsia e, se constatada urgência, na cirurgia.

22- Realizar campanhas de orientação aos idosos e seus familiares sobre a possibilidade de cada um portar um cartão (plastificado), preferencialmente junto com os documentos pessoais, onde esteja anotado seu endereço, telefone, pessoa da família ou amigo para contato, alergias, possíveis problemas de saúde (inclusive dengue) e tipo sanguíneo.

23- Realizar campanhas municipais da saúde e ampla divulgação com vistas a problemas de Glaucoma e Próstata.

24- Implantação de um Hospital Municipal de Retaguarda, para convalescença de idosos e outros pacientes, com alta hospitalar, garantindo a remoção para seus lares (Hospital Temporário).

25- Criação de um serviço de atendimento de emergência, garantindo a presença de médico, para atender idosos em situação de risco.

26- Não deixar faltar remédios e medicamentos nos Pronto-Socorros e Unidades Básicas de Saúde.

27- Proceder campanhas municipais de esclarecimento e diagnóstico sobre a depressão.

28- Nos hospitais, ampliar o horário de visita às pessoas idosas.

29- Que se implante junto ao Programa de Saúde da Família projeto de sensibilização sobre as limitações do idoso.

30- Quando houver encaminhamento médico do profissional de saúde pública de outro município deverá ser aceito pelo profissional de saúde pública de Santos, sem burocracia.

31- Exigir o cumprimento da Lei quanto a isenção de Imposto de Renda - IR, sobre Salário e Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU para pacientes revascularizados, com câncer e outras doenças incapacitantes.

32- Fazer mutirões de saúde para acabar com filas de exames.

33- Que os funcionários administrativos das Unidades Básicas de Saúde "Embaré" e "Gonzaga" acolham melhor os idosos e que se agilize o agendamento das interconsultas no Ambulatório de Especialidades - AMBESP, principalmente para Ecocardiograma e Mapeamento de Retina.

34- Ampliar a região acimentada e a cobertura na UBS "Embaré", propiciando realizar as atividades físicas nos dias de chuva para um maior número de pessoas.

35- Recomendar Programas de Apoio Psicossocial aos familiares de idosos abrigados.

36- Implementar Programas de Humanização, no atendimento em todos os serviços de saúde, incluindo o Estatuto do Idoso para os profissionais da área.

37- Que haja maior disponibilidade de leitos no Sistema Único de Saúde - SUS para idosos.

38- Que se coloque em locais de evidência a lista de remédios fornecidos pelo governo.

39- Garantir a permanência e aumento de geriatras ou clínicos capacitados em geriatria em todas as Unidades Básicas.

40- Ampliar o número de profissionais que fazem atendimento médico nos equipamentos da Secretaria Municipal de Esportes.

41- Treinamento aos profissionais da área da saúde, desde a recepcionista até os médicos, quanto ao tratamento dispensado aos idosos.

42- Disponibilizar transporte para a população idosa sem locomoção e moradores em bolsões de pobreza, para atendimento de saúde específico.

43- Criar o Instituto da Saúde do Idoso na cidade de Santos, a exemplo do Instituto de Saúde da Mulher.

EIXO 6 - EXPECTATIVA SOCIAL

1- Realizar encontros intergeracionais para discussão do processo de envelhecimento nas escolas das redes públicas e privadas.

2- Realizar campanhas junto aos órgãos públicos, visando um melhor atendimento ao idoso.

3- Reativar a campanha "Pratique a Cortesia".

4- Reformular os convênios estabelecidos entre a Prefeitura Municipal, através das Secretarias Municipais de Assistência Social e Saúde com as instituições de longa permanência, a fim de que atendam idosos com problemas de saúde e comprometimento de locomoção.

5- Implantação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS ao idoso, com infra-estrutura adequada, com recursos humanos e materiais suficientes.

6- Divulgar nos meios de comunicação, matérias sobre os empréstimos descontados em folha de pagamento (campanha educacional, informação, esclarecimento).

7- Fiscalizar o cumprimento da legislação específica relativa aos idosos e, também, exigir a construção de sanitários nas instituições bancárias.

8- Elaborar um "Plano de Ação Municipal para o Enfrentamento da Violência Contra a Pessoa Idosa", tomando como base o Plano Federal de 2005, considerando que Santos, com 15,6% de população idosa, é o município brasileiro dentre os com população maior de 150.000 (cento e cinquenta mil) habitantes, que possui a maior porcentagem de idosos.

9- Incentivar a criação de grupos de discussão nos equipamentos públicos e privados sobre direitos e deveres dos idosos, visando uma reflexão sobre suas atitudes e possibilidades de mudanças de comportamento.

10- Em caso de violência contra o idoso, o agressor além da penalidade prevista em lei, deverá realizar curso de capacitação de como tratar e/ou cuidar do idoso.

11- Que se amplie o número de vagas de idosos no "Projeto Vovô Sabe Tudo", valorizando um número maior de idosos.

12- Instalar mais Centros de Convivência de idosos nos bairros onde haja maior concentração, contando com a orientação de profissionais capacitados e remunerados.

13- Realização na mídia, de Debates sobre a Situação do Idoso na Sociedade Atual e condenar a veiculação de imagens preconceituosas a respeito da pessoa idosa,

respeitando os seus direitos de escolhas (moradia e cuidados).

14- Sempre que o Poder Público Municipal entender ser necessário modificar a política de interesse do idoso, tal sugestão de projeto de lei ou outro instrumento legal deverá ser apresentado ao Conselho Municipal do Idoso para apreciação dos Conselheiros em Assembléia extraordinária específica, conforme preceitua a legislação vigente. É interessante que tais sugestões do Poder Público sejam sempre feitas em parceria com Funcionários Públicos de Carreira, conhecedores das reais necessidades estruturais do Sistema Municipal.

15- Guarnecer com Guarda Municipal em período integral todas as unidades municipais de atendimento ao público idoso. Deverá tal profissional da segurança estar habilitado a prestar "atendimento emergencial" e "primeiros socorros" nos casos de necessidade, até a chegada dos profissionais da saúde solicitados para o atendimento, bem como ter conhecimento do Estatuto do Idoso.

16- Montar um crematório público de cadáveres na cidade de Santos.

17- Dar prioridade aos idosos no atendimento em equipamentos públicos na cidade, com senhas ou filas diferenciadas.

18- Realizar maior divulgação referente aos assuntos relacionados ao idoso quanto as reuniões no Diário Oficial e na mídia em geral.

19- Acompanhamento do Projeto de Lei do Senado - PLS 58/03 de autoria do Senador Paulo Paim, sobre a atualização das Aposentadorias e Pensões.

20- Criação de cargos de tecnólogo em Gerontologia nos Poderes Públicos: (Municipal, Estadual e Federal).

21- Realizar uma pesquisa bianual sobre a qualidade dos serviços prestados aos idosos, e cumprimento dos direitos a eles assegurados.

22- Divulgar e integrar os programas da rede pública e particular já existentes para os idosos, possibilitando assim acesso a todos os interessados.

23- Que o Benefício de Prestação Continuada do Governo Federal seja concedido a idosos sem renda a partir de 60 (sessenta) anos.

24- Que se implante assistência jurídica nos Centros Comunitários, em convênio com as Universidades da cidade.

25- Manter os Centros Comunitários dos idosos nos moldes anteriores a ultima reforma administrativa municipal, tendo em vista ser o desejo dos atuais participantes desses equipamentos.

26- Elaboração de Lei que determine aos equipamentos públicos e privados, colocar em lugar de destaque números de telefone de atendimento ao idoso.

27- Sugerir a disponibilização de pessoal capacitado nos locais de atendimento à pessoa idosa como o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, Centros Comunitários e outros, que dê respostas à problemática do idoso.

EIXO 7 - ACESSIBILIDADE

1- Intensificar a fiscalização pela Secretaria Municipal de Obras, pelos Conselho Municipal do Idoso e Conselho Municipal para Assuntos das Pessoas Portadoras de Deficiência, a respeito das calçadas, de acordo com a Lei, facilitando o movimento do idoso sem perigo.

2- Intensificar a fiscalização dos logradouros públicos, visando uma melhor acessibilidade e utilização pelos idosos.

3- Viabilizar o acesso e recepção para idosos e deficientes ao Paço Municipal, pela Rua General Câmara, com projeto adequado, incluindo o acesso aos elevadores, que devem funcionar nos horários de atendimento e atividades, incluindo a noite.

4- Instalar corrimão na escadaria da Prefeitura de acordo com o Decreto nº. 5.296/04 que regulamenta as Leis nºs. 10.048/00 e 10.098/00, que define que a partir de

dezembro de 2008 deverá haver acessibilidade nos locais internos e externos.

5- Adequar a calçada ao trânsito de idosos e deficientes, com pisos antiderrapantes e inclinação adequada, impedindo pisos lisos, rampas ou aclives, melhorando ainda, a conservação das calçadas.

6- Reformar as calçadas dos logradouros públicos da região da Vila Gilda (ZNO) e adjacências, construindo rebaixamento adequado para a travessia, eliminando os buracos, e tornando acessíveis os equipamentos públicos.

7- Providenciar rampas de acesso e corrimão nas escadarias da Rodoviária de Santos.

8- Gratuidade no uso de sanitários pelos idosos, na Estação Rodoviária de Santos.

9- Fiscalizar as calçadas cheias de buracos e escorregadias, fazendo com que os proprietários respeitem a legislação vigente. A fiscalização tem que se fazer presente inclusive nos órgãos públicos, promovendo assim o direito primordial a todos que é o de ir e vir, proibindo o uso de calçadas publicas para fins comerciais e particulares.

10- Reinstalação dos telefones públicos (orelhão) nos Centros Comunitários que foram retirados recentemente.

11- Proceder ampla divulgação do Serviço de Atendimento Domiciliar ao Idoso da Polícia Civil - SADI (telefone 197) e do Serviço de Acolhimento de Denúncias do CMI/Santos, no Diário Oficial e mídia local.

EIXO 8 - SEGURANÇA

1- Melhorar a segurança na região do Centro, em todos os logradouros públicos, incluindo a região do Mercado.

2- Melhorar a iluminação da Região Central, afim de aumentar, reforçar e ampliar a luminosidade do local, visando a segurança dos munícipes.

3- Melhorar a segurança na região da Vila Gilda (ZNO) em todos os logradouros, nas escolas, no transporte, nos locais e repartições públicas e, em especial, na Escola Zulmira Campos, que vem sendo alvo de violência permanente.

4- Implantar segurança permanente na região, especialmente nos possíveis "pontos de drogas".

5- Realizar campanhas para idosos, em que se incluam os assuntos educação e a geração de violência, alertando sobre como o idoso pode colaborar para evitar a violência contra ele próprio.

EIXO 9 - MEIO AMBIENTE

1- Implantar cursos permanentes de Educação Ambiental para a população da Vila Gilda (ZNO) e adjacências, com vistas a melhoria da qualidade ambiental da área.

2- Melhorar a limpeza pública da cidade com especial atenção a Vila Gilda (ZNO), incluindo desratização e outros tratamentos sanitários para a região e adjacências.

3- Plantar mais árvores na cidade em especial na Região Central, visando a melhoria da qualidade de vida da região.

4- Melhorar a limpeza pública da Região Central.

PARTE II - MOÇÕES

1) Dirigida aos Exmos. Srs. e Sras. Senadores e Senadoras e aos Exmos. Srs. e Sras. Deputados e Deputadas Federais, solicitando a imediata apreciação e aprovação do PROJETO DE LEI DO SENADO PLS Nº. 58/2003, considerando que:

No dia 12 de março de 2003 foi apresentado pelo Exmo. Sr. Senador PAULO PAIM, no SENADO FEDERAL, o "PROJETO DE LEI Nº. 58, DE 2003 - que Dispõe sobre

a atualização das aposentadorias e pensões pagas pela Previdência Social aos seus segurados e, pela União, aos seus inativos e pensionistas", e até esta data não foi apresentado para votação no plenário daquela Casa Legislativa.

Tal projeto de Lei tem por objetivo recompor o poder aquisitivo das aposentadorias e pensões mantidas pela Previdência Social, como também das pagas pela União aos seus inativos e pensionistas.

Sejam encaminhadas cópias desta MOÇÃO DE APELO à ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, à ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, à CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS, às Direções Nacionais das Igrejas instaladas no Brasil, ao CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DO IDOSO, ao CONSELHO ESTADUAL DO IDOSO/SÃO PAULO, às FEDERAÇÕES (ou REPRESENTAÇÕES) ESTADUAIS DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS, e demais Entidades Governamentais e Não Governamentais que se preocupam com a Política do Idoso, solicitando ampla divulgação e apoio na justa e democrática luta pela conquista de melhores condições de sobrevivência daqueles que muito fizeram e fazem para o engrandecimento deste País.

2) Dirigida ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Santos, JOÃO PAULO TAVARES PAPA e aos Exmos. Srs. e Sras. Vereadores e Vereadoras da Câmara Municipal de Santos.

O retorno dos cobradores de ônibus, dentro dos veículos, faz-se extremamente necessário e emergencial.

Dessa forma, serão garantidas aos motoristas, melhores condições de trabalho (incompatível dupla função), evitando-se acidentes sérios.

"RETORNO DOS COBRADORES JÁ".

3) Que os valores das mensalidades dos Planos de Saúde adequem aos valores das aposentadorias recebidas pelos idosos, devendo ser encaminhada às Casas de Leis: Câmara de Vereadores de Santos, Câmara dos Deputados e Senado Federal.

4) Que o Governo Federal institua Programas de Valorização da Pessoa Idosa nos moldes do Projeto "Vovô Sabe Tudo" da Secretaria de Assistência Social de Santos, devendo ser encaminhada à Secretaria Geral para Assuntos Cíveis da Presidência da República e ao Conselho Nacional dos Direitos do Idoso - CNDI.

5) Pressionar os Convênios Médicos para Idosos, para cobrirem terapias, ambulâncias e exames laboratoriais à domicílio, devendo ser encaminhada às Casas de Leis: Câmara de Vereadores de Santos, Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, Câmara dos Deputados e Senado Federal, com cópia à OAB - Ordem dos Advogados do Brasil.

6) Que não haja discriminação para idosos acima de 64 (sessenta e quatro) anos no sistema de aquisição de imóveis (baixa renda), devendo ser encaminhada à Caixa Econômica Federal, com cópia à OAB - Ordem dos Advogados do Brasil.

7) Solicitar ao Senhor Presidente da República e aos Órgãos Oficiais do Estado para que haja uma redução dos impostos que incidem sobre os medicamentos, já que os mesmos, para o ser humano vão de 16 e 18%, enquanto que para os animais irracionais, somente 3%. Parece que em relação aos irracionais, nós estamos numa escala mais baixa. É que pelo jeito, nós somos os descartáveis, os não prioritários. Mas, fazemos questão de fazer valer o Estatuto do Idoso em toda a sua plenitude.

8) Encaminhar ofício ao Sr. Prefeito Municipal e Srs. Vereadores da Câmara Municipal de Santos para que sejam reinstalados os orlhões telefônicos públicos nos Centros Comunitários de Idosos, com cópia à Companhia Telefônica.

9) Encaminhar ofício ao Sr. Prefeito Municipal e Srs. Vereadores da Câmara Municipal de Santos para que passe a vigorar a gratuidade do transporte alternativo aos idosos que utilizam as Vans que atendem os morros, especialmente Santa Maria e Vila Progresso onde os ônibus não circulam, garantido dessa forma o cumprimento da

legislação municipal que concede a gratuidade às pessoas com 65 (sessenta e cinco anos) em diante.

10) Tendo em vista os constantes acidentes provocados por ciclistas, que vem colocando em risco a integridade física principalmente dos idosos, solicitar às autoridades competentes que cumpram e façam cumprir em todo o território da cidade de Santos, a legislação vigente sobre o trânsito de tais veículos em vias públicas, providenciando inclusive para que todas as bicicletas sejam licenciadas (emplacadas) para efetiva identificação dos infratores, com a divulgação das penalidades.

“ELOGIO AO DEDICADO TRABALHO DE FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS”

Que se encaminhe correspondência ao Sr. Secretário Municipal de Saúde, elogiando o ótimo atendimento prestado pelo Instituto da Mulher e pelas Dras. Karem e Cristina da Unidade Básica de Saúde "Gonzaga".

Devido o adiantado da hora 20:00 horas, a Assembléia foi consultada sobre o processo eletivo dos novos Conselheiros da Sociedade Civil em outra oportunidade, dando-se um tempo para a aprovação da proposta de reformulação da Lei de Criação do Conselho Municipal do Idoso, passando a composição de paritária para tripartite. A Assembléia aprovou a proposta ficando o Conselho Municipal do Idoso encaminhar aos delegados, convocação para a eleição dos novos conselheiros.

Santos, 13 de dezembro de 2007.

**GISELA IONE DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO**